

nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local, data.

Assinatura do Responsável

**ANEXO III- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997.**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o artigo 2º, 2º do Decreto Municipal Nº XX/XX que é entidade sem fins lucrativos de caráter....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL),**

**DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o artigo 2º, 2º do Decreto Municipal Nº XX/XX, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**515DF70B

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.11.03.01 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.10.24.02**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do projeto "É hora de brincar", promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.  
**Contratado:** M S ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.894.423/0001-68, com o valor de R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de novembro de 2022. **Vigência do Contrato:** vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção. **Assina pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotação Orçamentária:** 2102 08 243 0007 1.072 - Criança Feliz. Próprio

(Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000).  
**Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23.**

Irauçuba/CE, 03 de novembro de 2022 –

**MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO** –

Secretária de Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**3C60E634

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 092/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 03 de novembro de 2022, a fim de participar de uma Reunião com o Deputado Federal Idilvan Alencar, para tratar de questões relativas a demandas do município de Itaiçaba/Ceará.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 01 de novembro de 2022.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**5E7046A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO,**  
**JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.1**

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.1, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO (%)	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5,99	5,69	3,27%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna “VR. CONTRATADO”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “VR. UNT APÓS DECRESCIMO”, correspondente ao percentual exposto na coluna “(%) PERC”.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** Assinado em 18 de outubro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** SHEILA BARBOSA ARAUJO.

**CONTRATADA:** HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**Publicado por:**

Joéliton Oliveira Fulgêncio

**Código Identificador:**1C953996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO,**  
**JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**0603.03/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/22:

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA DELEGACIA ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR CONTRATO:** R\$ 49.728,53 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos);

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 23.902,99 (vinte e três mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos);

**VALOR FINAL:** R\$ 73.631,52 (setenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** SHEILA BARBOSA ARAUJO;

**CONTRATADO:** SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Rodrigo Nogueira de Carvalho;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaiçaba/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**SHEILA BARBOSA ARAUJO**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo